



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 18/2017/DG - Manaus, 20 de janeiro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 001/2017-NAE-CJ.SPR, de 10.01.2017, no qual a Juíza Titular da 7ª VTM, Coordenadora do NAE-CJ e Gestora de Precatórios, EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, sugere a realização de três eventos relacionados à Precatórios na Sede do Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR, nos dias **30 e 31.1.2017**, na cidade de Boa Vista/RR;

CONSIDERANDO o teor do despacho da Exma. Desembargadora Presidente (fls.3/4), determinando à Diretoria Geral providências quanto as diárias e passagens da servidora **Verena Santoro Frota** que **prestará assistência direta** à Juíza Coordenadora de Precatórios, nos eventos em Boa Vista/RR, nos dias **30 e 31.1.2017**;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Resolução 124/2013 com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa CSJT 148/2015, Resolução TRT11 nº. 203/2013 e ATO TRT 11 24/2014/SGP, Resolução Administrativa nº160/2015-TRT11 e RA 39/2016/TRT11,

R E S O L V E

I - REVOGAR a Portaria n.15/2017/DG que autorizou o deslocamento do servidor MASTECELY ABREU NERY, às cidades de Boa Vista/RR e Brasília/DF, nos períodos de **30 a 31.1.2017 e 7 a 10.2.2017**, respectivamente, e da servidora VERENA SANTORO FROTA à cidade de Boa Vista/RR, no período de **30 a 31.1.2017**.

II - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **VERENA SANTORO FROTA**, Técnico Judiciário - Classe: C - Padrão: NI-C13, Diretora da Coordenação de Cerimonial e Eventos, Função CJ-02, à cidade de Boa Vista/RR, para participar dos eventos relativos à Precatórios no FTBV, no período de **30 a 31.1.2017**.

II – CONCEDER à servidora acima mencionada **uma diária e meia**, referente ao período de **30 a 31.1.2017, sem adicional de deslocamento.**

IV - DETERMINAR que a servidora apresente ao Núcleo de Contabilidade os comprovantes de viagem ou relatório de viagem, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art.16 da Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se.

***original assinado***

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Diretor-Geral do TRT da 11ª Região.